

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD****INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda: Daniele Meira Borges

Matrícula/SIAPE: 1793595

E-mail: danielle.borges@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6452

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE TITULAR

Nome: Paula Gripp de Melo Batista

Matrícula/SIAPE: 1767123

Cargo: Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação

Lotação: DIATI/COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: paula.batista@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Paula Gripp de Melo Batista
Chefe da Divisão de Aquisições de Tecnologia da Informação
(assinado eletronicamente)

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Valéria Stocco Gil

Matrícula/SIAPE: 3259832

Cargo: Profissional de Serviços Aeroportuários

Lotação: COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: valeria.gil@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Valéria Stocco Gil
Profissional de Serviços Aeroportuários
(assinado eletronicamente)

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**4.1. Necessidade de Contratação:**

Contratação de Solução de Serviços de VMWARE.

4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos**4.2.1. Objetivos Estratégicos**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE11 - Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	

4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

Foram tomadas as devidas providências para inclusão da contratação no PDTIC MCOM, com previsão de inserção na próxima pauta da reunião do Comitê de Governança Digital.

4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2022)

Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC MCOM 2022 (SEI nº 9534762).

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O **Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021** aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
- b) Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
- c) Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
- c.1) Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
- c.2) Secretaria de Comunicação Institucional - SECOI; e
- d) Secretaria Executiva - SEXEC.

Desde sua criação, o MCOM tem priorizado investimentos em recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) de forma a garantir o bom desempenho de suas atividades institucionais, com ênfase na melhoria da infraestrutura de TIC. A aquisição de licenças VMWARE é uma das soluções e tecnologia predominantes para otimizar os processos dentro do ambiente de TI.

Por meio dessa solução são providos os diversos serviços de rede para os usuários de TI do Ministério. Atualmente, a maioria dos serviços de TI é oferecida por cerca de 182 servidores virtuais hospedados em 5 máquinas físicas, utilizando sistemas de virtualização integrados. Novas licenças de software de virtualização permitirão melhorar o desempenho dos serviços de TI e aumentar a quantidade de serviços de rede disponíveis por meio da ampliação da virtualização da infraestrutura.

As versões de sistemas de virtualização em uso pelo MCOM funcionam de maneira integrada, permitindo recursos de provisionamento, integração, disponibilidade, flexibilidade, gerenciamento centralizado, segurança das informações, mantendo a disponibilidade dos serviços em quantidade e qualidade desejada. Contudo, as atuais licenças não possuem mais suporte da fabricante, além de não permitir a atualização para versões mais recentes dos sistemas de virtualização. Essas atualizações melhoram a prestação e manutenção dos serviços e a segurança da solução como um todo.

Visto que toda a estrutura citada anteriormente é provida pela solução de virtualização e, portanto, intimamente ligada ao nível dos serviços da TI do Ministério, torna-se fundamental a continuidade da solução já implementada, assim como sua periódica expansão e atualização tecnológica. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de novas licenças de software de virtualização.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Gerenciamento e Monitoramento Centralizado e Consolidado de todos os Hosts (servidores físicos) VMware, por meio de uma interface única e integrada.
2. Capacidade de avisar por meio de alertas, alarmes e outros as falhas e necessidades do ambiente consolidado.
3. Mecanismos/dispositivos que evitem ou reduzam o impacto/perda de dados, mantendo em funcionamento os serviços suportados, em caso de falhas.
4. Garantia de excelência da infraestrutura e dos serviços de TIC com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade do negócio.
5. Capacidade de resolver problemas técnicos com menor impacto à disponibilidade dos sistemas e serviços, bem como e garantia de evolução tecnológica dos softwares, em consonância com as novas tecnologias disponíveis no mercado.
6. Integração com a Infraestrutura de TI existente e aproveitamento de recursos já existentes, sem a necessidade de operações de migração ou retrabalhos. Capacidade de recuperação de dados e/ou informações, em caso de perdas, ou para fins de análise.
7. Maior segurança e contingência para a infraestrutura de TI e consequentemente os serviços e aplicações disponibilizados pela CGTI.

8. Aprimorar a gestão dos processos de TI, mediante o uso de ferramentas informatizadas, de forma a subsidiar e qualificar a tomada de decisão gerencial por meio da implantação de controles eficientes, ágeis e transparentes.

7. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de Recursos será informada após a inserção do item no PAC 2022 e ateste da disponibilidade orçamentária.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação para providências.

Daniele Meire Borges

Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituta
(assinado eletronicamente)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Paulo Augusto Moda Lari

Matrícula/SIAPE: 1439840

Cargo: Chefe da Divisão de Atendimento aos Usuários

Lotação: DIATU/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: paulo.lari@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6579

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Paulo Augusto Moda Lari

Chefe da Divisão de Atendimento aos Usuários
(assinado eletronicamente)

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Victor Henrique Hisao Taira

Matrícula/SIAPE: 2270979

Cargo: Chefe da Divisão de Serviços de TI

Lotação: DISTI/COINS/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: victor.taira@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6179

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Victor Henrique Hisao Taira

Chefe da Divisão de Serviços de TI
(assinado eletronicamente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Daniele Meire Borges

Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Substituta
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por Valéria Stocco Gil, Profissional de Serviços Aeroportuários, em 15/03/2022, às 08:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moda Lari, Integrante Técnico**, em 15/03/2022, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Gripp de Melo Batista, Chefe da Divisão de Contratos e Aquisições de Tecnologia da Informação**, em 15/03/2022, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Meira Borges, Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação substituta**, em 16/03/2022, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Henrique Hisao Taira, Integrante Técnico**, em 21/03/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9534703** e o código CRC **47143A10**.
